



# ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 356

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84**  
**Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDIÇÃO Nº 356**

**PORTARIAS EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEMEC Nº 003/2022, 02 de fevereiro 2022.  
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V LARISSA MICHELLE DE OLIVEIRA AGNOLETI, Programa Escola Tempo Integral (PROETI), Turma 4º e 5º ano Ens. Fundamental, disciplina Partes Diversificadas, na vaga CLASSE VAGA, turno VESPERTINO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, No EMPEF “Oreste Bernardo”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 004/2022, 02 de fevereiro 2022.  
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;  
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V RAQUEL O. MEDEIROS KOPPE, Turma Maternal I A1, disciplina Base Nacional Comum – G1 na vaga de Dayana Pessini M. Marim ( que se encontra como Secretária de Educação) , turno MATUTINO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, No CEI “ Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 005/2022, 02 de fevereiro 2022.  
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;  
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V MAURÍCIO A. ELIODORIO GOMES, Turmas 1º ano A, 2º ano A, 3º ano A, 4º ano A, 5º A, disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA , na vaga do Professor Gabriel Galante Brezinski , turno MATUTINO , a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 006/2022, 02 de fevereiro 2022.  
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;  
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V OTAVIANA KOPPE ALMEIDA, Turmas 1º ano A, 2º ano B, 3º ano B, 3º ano B1, AULAS DE ARTES, na vaga Classe Vaga, turno Matutino/vespertino, a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEF “BODART” JÚNIOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 007/2022, 02 de fevereiro 2022.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V DOLORES ANDRADE PAIXÃO, Turma 3º ano A1, Disciplina BNC – G2, na vaga da Professora Fabiana Oza dos Anjos Duarte (que se encontra na Coordenação Escolar), turno MATUTINO; Turma 3º ano B, Disciplina Arte, Turno Vespertino, a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEF “BODART” JÚNIOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 008/2022, 02 de fevereiro 2022.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V ADRIANA SCHEIDEGGER M. MARINATO, Turma 2º ano A do Ens. Fundamental, disciplina BNC – G1 , na vaga da Professora Bruna de Souza Pontes Gaiote ( Encontra-se de licença sem vencimento), turno MATUTINO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 009/2022, 02 de fevereiro 2022.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;  
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V VIVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA, Turma Maternal I A1, Campos de Experiências – G2, na vaga da Professora Dayana Pessini Marconsini Marim ( encontra-se na função de Secretária Municipal de Educação), turno Matutino, Turma Disciplina Maternal I B – Artes, Classe vaga, a partir de 02 de fevereiro de 2022, no CEI Joaquina Nogueira e na EMEIEF Vital Lucas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 010/2022, 02 de fevereiro 2022.  
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;  
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V SILVIA HELENA SARTÓRIO MARTINS, turma Maternal III B1, disciplina Campos de Experiências – G1, turno Vespertino na vaga da professora Rudinéia Gonçalves Nunes Kobi ( Encontra-se na Coordenação escolar), Turma Maternal II A, ARTES, na vaga CLASSE VAGA , turno MATUTINO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 011/2022, 02 de fevereiro 2022.  
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;  
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V MARGARETH TOGNERI MARTINS, turma PRÉ II A, disciplina ARTES, na vaga CLASSE VAGA , turno MATUTINO, Turma 4º ano B Ens. Fundamental, Disciplina BNC- G1, Turno Vespertino, Vaga da Professora Cristiane Alves Perim da Silva ( Encontra-se cedida para o SINDIRNS), a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 012/2022, 02 de fevereiro 2022.  
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V JÉSSYCA PAULA PONTES S. ROSSI, Turma Berçário B, disciplina Campos de Experiências- G1, na vaga da Professora Corchina Granciere Almeida Decothé, turno VESPERTINO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, No CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 013/2022, 02 de fevereiro 2022.  
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, do Professor MaMPB V MARCOS MENDONÇA DE SOUZA, na Vaga do Professor Gabriel Galante Brezinski, Turmas PRÉ I A, PRÉ II A, Turno Matutino, na Vaga do Professor Fabiano Ayub Rocha( encontra-se de licença para cursar Mestrado), Turmas PRÉ II B, PRÉ II B1, PRÉ II B2, Turno Vespertino, DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 02 de fevereiro de 2022 com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS e no CEI “JOAQUINA NOGUEIRA”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 014/2022, 02 de fevereiro 2022.  
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;  
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, do Professor MaMPB V ARIOSTO DE CASTRO DE AMORIM JÚNIOR, na Vaga do Professor Fabiano Ayub Rocha( encontra-se de licença para cursar Mestrado), Turmas Maternal II B1, Maternal III B, Maternal III B1, PRÉ I B, PRÉ I B1, DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 02 de fevereiro de 2022 com lotação no CEI “ JOAQUINA NOGUEIRA”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 015/2022, 02 de fevereiro 2022.  
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;  
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 09 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V CAMILA ANDREA DE SOUZA PEREIRA, Turmas 1º ano A, 3º ano A, 2º ano B, AULAS DE ARTES, na vaga Classe Vaga, turno Matutino/vespertino, a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEIEF “VITAL LUCAS”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 016/2022, 02 de fevereiro 2022.  
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;  
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V FABIANA OZA DOS ANJOS DUARTE, turma 1º ANO B1 Ens. Fundamental, Disciplina BNC – G1, turno Vespertino, na vaga da professora Elizabete de Almeida Dutra ( Encontra-se na Direção escolar), a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEF “BODART JÚNIOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 017/2022, 02 de fevereiro 2022.  
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;  
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 14 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V ROSIMERY MASSOLARI LOUZADA, turma 3º ANO , disciplina ARTES, na vaga CLASSE VAGA , turno MATUTINO, Turma 2º ano B Ens. Fundamental, Disciplina BNC- G2, Turno Vespertino, Vaga da Professora Jessyca Paula Pontes S. Rossi ( Encontra-se na Coordenação escolar), a partir de 02 de fevereiro de 2022, na EMEIEF QUARTEIRÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 018/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022  
Cessar Carga Horária Especial do profissional da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando, o artigo 29, DA SEÇÃO II da Lei Municipal nº 422, de 23 de novembro de 2010;

**RESOLVEM:**

Art 1º - Cessar a Carga Horária Especial da PROFESSORA MaMPA VGIRLLANE CASIMIRO BERTHOLE ROMÃO, de (05 HORAS SEMANAIS), firmado pela PORTARIA103/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N.º 019/2022 de 02 de fevereiro de 2022.  
Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;  
Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;  
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;  
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;  
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano a profissional da Educação, a professora MAMPA V MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SERBATE, com 25 horas semanais, encontra-se excedente em decorrência de fechamento da EMPEF Capim Angola ocorrido em dezembro de 2019; Turma PRÉ I e PRÉ II , Turno Matutino da EMUEI José Lima de Oliveira, na vaga da Professora Hellem Bernado de Oliveira (Encontra-se na direção escolar), a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 020/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano, a profissional da Educação, a professora MAMPA V VANIA MIGUEL RANGEL, com 25 horas, Turma 1º ANO do Ensino Fundamental , Turno Matutino da EMEIEF “ Vital Lucas”, na vaga Classe Vaga, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 021/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano, a profissional da Educação, a professora MAMPA V CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA MORAES, com 25 horas semanais, Turma 3º ANO do Ensino Fundamental , Turno Matutino da EMEIEF “ Vital Lucas”, na vaga Classe Vaga, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 022/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;



Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano, a profissional da Educação, a professora MAMPA V CAMILA ANDREA DE SOUZA PEREIRA, com 25 horas semanais, Turma 2º ANO do Ensino Fundamental, Turno Vespertino da EMEIEF " Vital Lucas", na vaga Classe Vaga, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 023/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

Considerando que o Professor Adelson de Paula Leal encontra-se excedente em uma turma na EMEIEF Quarteirão em decorrência de redução de turmas;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano, o profissional da Educação, o professor MAMPA V ADELSON DE PAULA LEAL, com 15 horas semanais, Turma Berçário, Maternal II A, Maternal II/Maternal III ( Mista) , Maternal III A , Turno Matutino ; Maternal I B, Turno vespertino , na vaga Classe Vaga e uma turma do Professor Gabriel Galante Brezinski, na EMEIEF " Vital Lucas", a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto individual Nº 0789/2021

**CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0004

CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Manoel Fernandes Netto

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do Sr. Ailson de Miranda Bem Querer, conforme Avaliação Psicosocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: Início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 31 de julho de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de janeiro de 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0006

CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Andre da Silva Bosser Climatização

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de ar condicionado do Teatro Municipal "Ivo Mameri"

VALOR: R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2022

ID CIDADES: 2021.060E0700001.01.0007

CONTRATO N° 007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: JPR Construtora Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Obra de Reconstrução de Muros de Contenção em Gabião, Município de Rio Novo do Sul (ES)

VALOR: R\$ 949.031,49 (novecentos e quarenta e nove mil, trinta e um reais e quarenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato a ser firmado será de 270 (duzentos e setenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2022

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Andreia Amaral Dutra Figueiredo

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato n° 020/2019, pelo período de 06 (seis) meses

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 020/2019 passa a ser a data de 16 de julho de 2022

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de janeiro de 2022

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Veraldo Bettcher Pereira 00793713706

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência no Contrato n° 004/2021, pelo período de 12 (doze) meses

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 004/2021 passa a ser a data de 19 de janeiro de 2023

VALOR: R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de janeiro de 2022

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Esmael Rebonato

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 008/2017, cujo objeto cessão de um terreno, sob a forma de aluguel, destinada à captação de água e assentamento de uma estação de tratamento

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 008/2017 passa a ser a data de 31 de dezembro de 2022

VALOR: R\$ 12.018,36 (doze mil, dezoito reais e trinta e seis centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de dezembro de 2021

### DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0006

PROCESSO N° 007803/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei n° 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TEATRO MUNICIPAL IVO MAMERI COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, a favor da(s) empresa(s) ANDRE DA SILVA BOSSER CLIMATIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.480.660/0001-82, no valor global de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0007**

PROCESSO Nº 007025/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO E PALLETS DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, a favor da(s) empresa(s) LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.610.928/0001-41, no valor global de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0008**

PROCESSO Nº 005423/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, a favor da(s) empresa(s) L. C. SMIDER JUNIOR LIMPEZAS URBANAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.331.914/0001-12 e LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.610.928/0001-41, no valor global de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de janeiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0009**

PROCESSO Nº 000174/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DA REUNIÃO PEDAGÓGICA DO DIA 02/02/2022 DESTINADO AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, a favor da(s) empresa(s) BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.086.681/0001-27, O L HEMERLY DE ALMEIDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.083.278/0001-26 e SUPERMERCADO ZENILU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.299.120/0001-31, no valor global de R\$ 2.684,14 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.01.0007

PROCESSO Nº: 002125/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº: 000003/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES.

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

JPR CONSTRUTORA LTDA no valor total de R\$ 949.031,49 (novecentos e quarenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

VALOR TOTAL:

R\$ 949.031,49 (novecentos e quarenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - EPG, em favor da(s) empresa(s) JPR CONSTRUTORA LTDA, pelo valor global de R\$ 949.031,49 (novecentos e quarenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e nove centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.01.0007

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº: 000003/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES.

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S): JPR CONSTRUTORA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 949.031,49 (novecentos e quarenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) JPR CONSTRUTORA LTDA, pelo valor global de R\$ 949.031,49 (novecentos e quarenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

### Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,  
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES  
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO